



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA-CIR/BC

Resolução Nº 027/2017/CIR - BC de 19 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre aprovação do recurso da Emenda Parlamentar do Legislativo Estadual nº 36135398/2017, Proposta de aquisição de uma (01) Ambulância Tipo B Suporte Básico destinada ao Hospital do Câncer de Mato Grosso, situada no município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, que regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- II. **Lei Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta a Emenda Constitucional 29/2000;
- III. **O Decreto Estadual MT nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
- IV. **A Lei Nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017**, que aprova o orçamento da Secretaria de Estado da Saúde para o ano de 2017;
- V. **Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05/11/2002**, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- VI. **Resolução CIB/MT Nº 139 de 19 de novembro de 2015**, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços no estado de Mato Grosso;
- VII. **Portaria GM/MS Nº 2.563, de 03 de outubro de 2017**, que regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- VIII. **Resolução CIB/MT nº 68 de 11 de outubro de 2017**, que homologa a Contratualização do Hospital do Câncer de Mato Grosso para realizar serviços da média e alta complexidade de referência Estadual, sob gestão municipal de Cuiabá na Região de Saúde da Baixada Cuiabana;



- IX. **Emenda Parlamentar do Legislativo Estadual nº 36135398/2017**, Processo nº 413654/SES/MT, Plano de Trabalho cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Convênios (SIGCon)/Secretaria de Estado de Planejamento-SEPLAN/MT pela Associação Matogrossense de Combate ao Câncer-AMCC/Hospital de Câncer de Mato Grosso tendo como objeto a aquisição de uma (01) Ambulância Tipo B Suporte Básico, em consonância com a Portaria GM/MS nº 2.048/GM/MS/2002, no valor de 100.000,00 (cem mil reais), considerando a justificativa de garantir a segurança no transporte de pacientes internos que necessitam de realização de procedimentos e/ ou exames fora da Instituição;
- X. **Parecer Técnico CORS/SAS de 10 de novembro de 2017**, favorável a aquisição de Ambulância Tipo B;
- XI. **Parecer Técnico nº 017/AS/RPCA/ERBC de 05 de dezembro de 2017**, favorável mediante análise de mérito e técnica a aquisição da Ambulância Tipo B ao Hospital de Câncer de Mato Grosso por meio de recurso Emenda Parlamentar nº 36135398.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a aplicação dos recursos das Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, através de convênio, visando aquisição de uma (01) Ambulância Tipo B Suporte Básico, no valor de R\$ 100.000,00 reais (cem mil reais) destinado ao Hospital de Câncer de Mato Grosso, localizado no município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura.

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2017.


Raquel Cristina Oliveira Pedroso
Coordenadora CIR-BC


Elizeth Lúcia de Araújo
Vice-Pres.Reg./COSEMS/BC/MT